DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Notificações 6

Poder Legislativo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório de Gestão Fiscal 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.896, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Altera o Decreto 3.538 de 03 de julho de 2014 – Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite 'Viva Leite'".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o ofício nº 377/2023-SMAS;

D E C R E T A

Art. 1º. Os representantes municipais da área da saúde passam a ter o quadro alterado conforme descrição abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DRADS:

Titular: Jean Alex de Andrade dos Santos, portador do RG nº 32.191.729-7;
Suplente: Socorro Viviane Batista Benedito, portadora do RG nº 24.152.133-0;

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Marisangela Aparecida Rocha Mineiro, portadora do RG nº 30.750.684-8;
Suplente: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes, portadora do RG nº 38.860.127-9.

Art. 2º. Os demais membros da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite, Viva Leite, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 14 de julho de 2023.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E empresa JETHAPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, QUE TE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES DE DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA- TOMOGRAFIA.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O objeto do presente contrato constitui-se do Chamamento n°004/2019, CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA – TOMOGRAFIA da rede Municipal – SUS, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste instrumento.

Fica alterado o GESTOR trocando a Sra. Lucimara Francisco Gallo, CPF: 178.675.708-70 Enfermeira, para a Sra. Ana Cláudia dos Santos Fachini, CPF Nº 089.236.358-47, Enfermeira.

Data:19/07/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E empresa JETHAPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, QUE TE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS A SERVIÇOS DE EXAMeS DE DIAGNÓSTICOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O objeto do presente contrato constitui-se no Chamamento n°002-2020 CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICO DE RESSONÂNICA MAGNÉTICA PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO D SÁUDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste instrumento.

Fica alterado o GESTOR trocando a Sra. Lucimara Francisco Gallo, CPF: 178.675.708-70 Enfermeira, para a Sra. Ana Cláudia dos Santos Fachini, CPF Nº 089.236.358-47, Enfermeira.

Data:19/07/2023

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 71.320.915/0019-51, com sede à Rua Ceará, nº 1.210, Jardim Leone, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo diretor financeiro, senhor Giovanni Bartoletti Rossanez, CPF. 183.207.628-80 e Francisco Cesar Urenha, CPF 002.749.498-57.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras – SP, em caráter emergencial.

Data:14/07/2023

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 164.978,99

.....

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA_ GVALENTIM LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

GVALENTIM LTDA ME, CNPJ – 13.271.224/0001-80, com sede à Rua Paraíba, nº 736, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Guilherme Valentim Rosa de Souza, CPF nº 403.790.288-59.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de materiais da construção civil (barras de ferro e pedra britada nº 01) para uso nas obras publicas

Data:29/06/2023

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 5.656,00

CONTRATO QUE celebram entre si O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO M.M LTDA ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO M.M. LTDA ME, CNPJ – 65.464.745/0001-57, com sede à Rua Minas Gerais, nº 224, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor RONALDO MAFFEIS, CPF: 071.912.268-62.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de materiais da construção civil (barras de ferro e pedra britada nº 01) para uso nas obras publicas

Data:29/06/2023

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 2.912,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa ANISIO DO AMARAL MUNIZ LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ANISIO DO AMARAL MUNIZ LTDA ME, CNPJ – 11.240.883/0001-23, com sede à Rua Celia Matheus Nahas, nº 126, Sala 01, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Anísio do Amaral Muniz.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada em manutenção corretiva em autoclave em atendimento a secretaria municipal de saúde

Data:20/07/2023

Prazo:03 meses

Valor: R$ 15.900,00

.....

12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO E DISTRITO DE IBITIUVA

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI EPP, CNPJ 21.490.851/0001-30, com sede a Sitio Córrego Estiva, s/n, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP nº 14.750-000, neste ato representado por sua proprietária, senhora Dorlete Terezinha de Oliveira Caroni

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Coleta, Transbordo, Triagem do Reciclável (separação e enfardamento dos recicláveis, separação do lixo orgânico, separação dos rejeitos), Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares no Município de Pitangueiras - SP e o Distrito de Ibitiúva, de acordo com as especificações do Anexo I, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 073/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, §4º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 19/07/2023 e término em 18/07/2024, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc. II, “d” da Lei 8666/93, resolve aditar em 3,16% de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 3.249.503,40 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)

Data: 19/07/2023

1° tERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA a execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de

serviços de engenharia civil para realização de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DISTRITO DE IBITIUVA/SP

Município de Pitangueiras – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ. 22.114.236/0001-91, com sede à Rua América Ferreira, nº 531, Centro, em Brodowski, Estado de São Paulo, CEP 14.340-000, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor José Rafael Rodrigues, CPF. 468.999.818-31.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material, mão de obra, equipamentos e maquinários, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de Serviços de Engenharia Civil para Execução das Obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Termo de Convênio nº 103345/2022 – Demanda nº 042365, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 03 (Três) meses o objeto deste contrato, com início em 05/07/2023 e término em 04/10/2023.

Data:04/07/2023

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 23 de Agosto de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

NATALIA APARECIDA DOS SANTOS DUQUE CLASSIF. 49º

Pitangueiras, 24 de Julho de 2023.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 23 de Agosto de 2023** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

MIRIAN MAYUMI MURAISHI KAMIMURA CLASSIF. 12º

Pitangueiras, 24 de Julho de 2023.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Notificações

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 040/2023

Pitangueiras/SP, 24 de Julho de 2023.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
18/07/2023	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**194.460,11**
18/07/2023	**Fdo Nac. A Social**	**Proteção Social Básica**	**13.735,00**
18/07/2023	**Fdo Nac. A Social**	**Proteção Social Especial**	**3.526,18**
18/07/2023	**Fdo Nac. A Social**	**Prot. S E. A. Complexidade**	**1.300,00**
19/07/2023	**Minist. Da Saúde**	**F.N.S. SUS Custeio**	**6.312,60**
20/07/2023	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**23.108,60**
20/07/2023	**União**	**Fdo. Part. Do Município**	**315.803,58**
20/07/2023	**União**	**I.T.R**	**31,71**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	337.897,52	278.156,72	280.179,46	277.716,79	304.116,34	386.875,43	366.621,96	301.680,61	299.843,50	299.594,90	295.066,49	302.366,02	3.730.115,74	0,00
Pessoal Ativo	326.319,33	270.437,93	272.460,67	269.998,00	296.397,55	375.297,25	358.445,45	293.504,10	291.666,99	291.418,39	286.889,98	294.189,51	3.627.025,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	275.046,03	219.123,38	221.290,52	219.460,67	246.242,05	301.639,32	308.453,95	239.337,58	238.402,91	238.144,29	234.264,07	242.348,63	2.983.753,40	0,00
Obrigações Patronais	51.273,30	51.314,55	51.170,15	50.537,33	50.155,50	73.657,93	49.991,50	54.166,52	53.264,08	53.274,10	52.625,91	51.840,88	643.271,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.578,19	7.718,79	7.718,79	7.718,79	7.718,79	11.578,18	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	103.090,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.578,19	7.718,79	7.718,79	7.718,79	7.718,79	11.578,18	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	103.090,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	337.897,52	278.156,72	280.179,46	277.716,79	304.116,34	386.875,43	366.621,96	301.680,61	299.843,50	299.594,90	295.066,49	302.366,02	3.730.115,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.931.606,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	163.931.606,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.730.115,74	2,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.835.896,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.344.101,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.852.306,76	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GERSON MACIEL ROBERTO	GREICE RENATA SCOMPARIN PORCIONATO	VICTOR RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA 1SP318577/O-5	RESP CONTROLE INTERNO